



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 11 de julho de, 2014.

Ofício Gab. Nº 715/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 682 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.668, de 27 de junho de 2012, que "dispõe sobre a implantação do Programa de Coleta Seletiva contínua de resíduos Tecnológicos no Município de Assis", após consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre-nos informar que o cumprimento da referida lei se dará mediante novo contrato com a COOCASSIS respeitando o art. 3º da mesma no segundo semestre do corrente.

Colocando-nos a inteira disposição essa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis
NESTA